



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.394

DE 10 DE DEZEMBRO DE 2.020.

PUBLICADO NO  
D.O.M

Edição nº: *Extra*

Data: *20/12/20*

**"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

**DANILO BARBOSA MACHADO**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 2.185.000,00 (dois milhões, cento e oitenta e cinco mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de permuta:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	31	02.01.02	04.122.0060.2110	3.1.91.13.00	01.000.00	
Recurso	34	02.01.02	04.122.0060.2110	3.3.90.39.00	01.000.00	30.000,00
Crédito	144	02.07.01	04.122.0060.2119	3.1.91.13.00	01.000.00	
Recurso	141	02.07.01	04.122.0060.2119	3.1.90.11.00	01.000.00	20.000,00
Crédito	204	02.09.02	12.361.0066.2122	3.1.90.11.00	01.000.00	
Recurso	214	02.09.02	12.361.0066.2122	3.3.90.39.00	01.000.00	500.000,00
Crédito	208	02.09.02	12.361.0066.2122	3.1.91.13.00	01.000.00	
Recurso	214	02.09.02	12.361.0066.2122	3.3.90.39.00	01.000.00	100.000,00
Crédito	268	02.09.03	12.365.0066.2126	3.1.90.11.00	01.000.00	
Recurso	279	02.09.03	12.365.0066.2126	3.3.90.39.00	01.000.00	600.000,00
Crédito	272	02.09.03	12.365.0066.2126	3.1.91.13.00	01.000.00	
Recurso	279	02.09.03	12.365.0066.2126	3.3.90.39.00	01.000.00	60.000,00
Crédito	296	02.10.01	12.361.0066.2127	3.1.91.13.00	02.000.00	
Recurso	293	02.10.01	12.361.0066.2127	3.1.90.13.00	02.000.00	130.000,00
Crédito	296	02.10.01	12.361.0066.2127	3.1.91.13.00	02.000.00	
Recurso	297	02.10.01	12.361.0066.2127	3.3.90.49.00	02.000.00	170.000,00
Crédito	298	02.10.01	12.365.0066.2128	3.1.90.11.00	02.000.00	
Recurso	299	02.10.01	12.365.0066.2128	3.1.90.13.00	02.000.00	200.000,00



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Decreto nº 6.394/2020 - Fls. 2

Crédito	355	02.13.02	10.301.0073.2136	3.1.90.11.00	01.000.00	
Recurso	360	02.13.02	10.301.0073.2136	3.3.50.39.00	01.000.00	160.000,00

Crédito	359	02.13.02	10.301.0073.2136	3.1.91.13.00	01.000.00	
Recurso	360	02.13.02	10.301.0073.2136	3.3.50.39.00	01.000.00	200.000,00

Crédito	516	02.14.01	04.122.0060.2141	3.1.90.13.00	01.000.00	
Recurso	520	02.14.01	04.122.0060.2141	3.3.90.30.00	01.000.00	10.000,00

Crédito	861	02.30.01	04.122.0060.2204	3.1.91.13.00	01.000.00	
Recurso	864	02.30.01	04.122.0060.2204	3.3.90.39.00	01.000.00	5.000,00

**Art. 2º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de transposição:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	298	02.10.01	12.365.0066.2128	3.1.90.11.00	02.000.00	
Recurso	293	02.10.01	12.361.0066.2127	3.1.90.13.00	02.000.00	300.000,00

Crédito	302	02.10.01	12.365.0066.2128	3.1.91.13.00	02.000.00	
Recurso	292	02.10.01	12.361.0066.2127	3.1.90.11.00	02.000.00	60.000,00

**Art. 3º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 4.610.000,00 (quatro milhões, seiscentos e dez mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de excesso de arrecadação:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	12	02.01.01	04.122.0060.2109	3.1.90.11.00	01.000.00	
Recurso	18	02.00.00		1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	01.110.00	300.000,00

Crédito	13	02.01.01	04.122.0060.2109	3.1.90.13.00	01.000.00	
Recurso	18	02.00.00		1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	01.110.00	50.000,00

Crédito	27	02.01.02	04.122.0060.2110	3.1.90.11.00	01.000.00	
Recurso	18	02.00.00		1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	01.110.00	100.000,00



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Decreto nº 6.394/2020 - Fls. 3

Crédito	50	02.01.04	04.122.0060.2112	3.1.90.11.00	01.000.00	
Recurso	18	02.00.00		1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	01.110.00	30.000,00

Crédito	94	02.04.01	04.122.0060.2116	3.1.90.11.00	01.000.00	
Recurso	18	02.00.00		1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	01.110.00	220.000,00

Crédito	97	02.04.01	04.122.0060.2116	3.1.91.13.00	01.000.00	
Recurso	18	02.00.00		1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	01.110.00	40.000,00

Crédito	332	02.13.01	10.122.0060.2135	3.1.90.11.00	01.000.00	
Recurso	18	02.00.00		1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	01.110.00	550.000,00

Crédito	336	02.13.01	10.122.0060.2135	3.1.91.13.00	01.000.00	
Recurso	18	02.00.00		1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	01.110.00	80.000,00

Crédito	355	02.13.02	10.301.0073.2136	3.1.90.11.00	01.000.00	
Recurso	18	02.00.00		1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	01.110.00	940.000,00

Crédito	393	02.13.02	10.302.0073.2137	3.1.90.11.00	01.000.00	
Recurso	18	02.00.00		1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	01.110.00	300.000,00

Crédito	397	02.13.02	10.302.0073.2137	3.1.91.13.00	01.000.00	
Recurso	18	02.00.00		1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	01.110.00	80.000,00

Crédito	439	02.13.02	10.304.0073.2138	3.1.90.11.00	01.000.00	
Recurso	18	02.00.00		1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	01.110.00	100.000,00

Crédito	638	02.23.01	06.183.0074.2170	3.1.90.11.00	01.000.00	
Recurso	18	02.00.00		1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	01.110.00	500.000,00

Crédito	641	02.23.01	06.183.0074.2170	3.1.91.13.00	01.000.00	
Recurso	18	02.00.00		1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	01.110.00	30.000,00

Crédito	654	02.24.01	04.122.0060.2198	3.1.91.13.00	01.000.00	
Recurso	18	02.00.00		1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	01.110.00	20.000,00

Crédito	691	02.25.01	04.122.0060.2199	3.1.90.11.00	01.000.00	
Recurso	18	02.00.00		1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	01.110.00	500.000,00



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Decreto nº 6.394/2020 - Fls. 4

Crédito	788	02.27.01	04.122.0060.2201	3.1.91.13.00	01.000.00	
Recurso	18	02.00.00		1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	01.110.00	20.000,00

Crédito	826	02.28.01	04.122.0060.2202	3.1.90.11.00	01.000.00	
Recurso	18	02.00.00		1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	01.110.00	600.000,00

Crédito	830	02.28.01	04.122.0060.2202	3.1.91.13.00	01.000.00	
Recurso	18	02.00.00		1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	01.110.00	100.000,00

Crédito	858	02.30.01	04.122.0060.2204	3.1.90.11.00	01.000.00	
Recurso	18	02.00.00		1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	01.110.00	50.000,00

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 10 de dezembro de 2020.

**DANILO BARBOSA MACHADO**  
Prefeito Municipal

**MICHAEL CAMPOS CUNHA**

Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Gestão

Registrado no Departamento Técnico Legislativo e publicado no Diário Oficial do Município.

**LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA**  
Departamento Técnico Legislativo